

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.666 RELATORA: IRENE DE MELO PINHEIRO PARECER N° 717/2012 APROVADO EM 24.07.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 01.08.2011

Reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lucilla Gibram Cambraia, de Campo Belo.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lucilla Gibram Cambraia, localizada na Avenida Indianápolis, 325 — Cidade Montesa, em Campo Belo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a SEE determinar providências para validação dos atos escolares praticados a partir de 27 de março do corrente ano.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2012.

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora